



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática

PORTARIA COREN-MT Nº. 057/2019

Designa Gestor e Fiscal da Ata Registro de preço para eventual aquisição de Material de Expediente.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT no exercício de suas atribuições legais e regimentais asseguradas na lei 5.905/73 e no art. 49 do Regimento Interno, homologado pela Decisão Cofen nº.147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o art. 67 da Lei nº 8.666/93;

Considerando a necessidade de atender o que preceitua a Lei nº 8.666/93, pertinente à designação de Fiscal da ata de registro de preço para o acompanhamento da prestação de serviços de empresas privadas ao serviço público.

Resolve:

Art.1º. – Designar Gestor e Fiscal da Ata Registro de preço para eventual aquisição de Material de Expediente celebrado entre o Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren/MT e as empresas abaixo relacionadas:

- a. Brivia Comércio Ed Maquinas Industriais Eirelli-ME – CNPJ: 11.618.579/0001-77;
- b. Dageal Comércio de Material de Escritório Ltda – CNPJ: 07.245.458/0001-50;
- c. CJN Representações e Serviços Ltda – EPP, CNPJ: 18.572.200/0001-84;
- d. Maria Antonia Comércio –ME, CNPJ: 11.414.771/0001-41;
- e. Ruana Comercial Eireli – ME, CNPJ: 12.047.604/0001-75;
- f. Ardo do Brasil Distribuidora de Peças e Serviços Ltda – CNPJ: 10.656.610/0001-00;
- g. Maxim Qualitta Comércio Ltda, CNPJ: 05.075.962/0001-23;
- h. Goldserv Comercial e Serviços Eireli-ME, CNPJ: 14.004.528/0001-43;
- i. Boing Comércio Atacadista de Materiais Ltda-ME, CNPJ: 21.189.579/0001-52;
- j. Calebe Cabral da Costa ME, CNPJ: 16.814.562/0001-09

Art. 2º - Designar os Empregados Públicos do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso, abaixo relacionados, para a função de Gestor Fiscal Suplente da Ata de Registro de Preço nº 06/2017, com vigência de 12 (doze) meses, compreendida entre 26/07/2018 á 25/07/2019 não podendo ser prorrogada, objeto do Processo nº 03/2018 –



Coren^{MT}

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso

Coren Forte e Democrática

Aquisição de material de expediente, para atender as necessidades da Sede do Coren/MT, realizada pelo órgão gerenciador 2º Batalhão de Fronteira de Cáceres/MT.

- Geisiane Balduino Guimarães – Titular.
- Avail Terezinha de Freitas Malaquias – Suplente.

Art.3º. – O titular e, no seu impedimento o suplente, Gestor Fiscal da Ata acima designados deverão, nos termos do Art.67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução da ata de registro de preço, devendo apresentar, quando solicitado pela administração, relatório circunstanciado, cabendo ainda imediata notificação de intercorrências contratuais na forma do citado artigo.

Art. 4º. - É dever do Gestor Fiscal ter total conhecimento do teor da ata de registro de preço afim de que o acompanhamento da execução da entrega dos materiais contratados seja feito de forma efetiva e eficiente, cumprindo rigorosamente o limite financeiro estabelecido, opinando com antecedência mínima de noventa (90) dias do término do contrato sobre sua renovação ou não.

Art.5º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, dispensando a sua publicação na Imprensa Oficial.

Cuiabá-MT, 15 de março de 2019.

Dr. Antônio Cesar Ribeiro
COREN-MT N.º 47.954-ENF
Conselheiro Presidente

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT Nº 96.611-ENF
Conselheira Secretária